



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
18/05/2026
Vilson

Portaria nº 304/2026

De 18 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública
Fátima Aparecida da Silva e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fátima Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Nutrição Escolar**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 18/08/2024 a 17/08/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2026.

VILSON
BIGUELINI:46
070443187
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704
43187



Art. 3º O investimento aprovado possui como finalidade otimizar os deslocamentos das equipes de campo, ampliar a cobertura das visitas domiciliares, fortalecer as ações de prevenção e controle de doenças e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária subsequente.

Canarana, MT, 11 de maio de 2026.

Cleivania de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 2.037 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.037 de 16 de junho de 2026

(Projeto de Lei nº041/2026 de autoria do Executivo).

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Amigos de Canarana – ADAC, para realização da FEICAN 2026, e dá outras providências."

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Amigos de Canarana – ADAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, visando à conjugação de esforços para a realização da FEICAN 2026 – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Canarana, no Município de Canarana/MT.

Art. 2º - A parceria de que trata esta Lei será formalizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da regulamentação municipal aplicável, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 3º - A celebração do Acordo de Cooperação fica condicionada à apresentação e aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, do respectivo Plano de Trabalho, que deverá conter a descrição do objeto, as metas, as etapas de execução, as responsabilidades dos partícipes, a previsão de receitas e despesas, o cronograma de execução e a forma de comprovação dos resultados.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado integrará o Acordo de Cooperação como anexo obrigatório, vinculando a execução da parceria.

Art. 4º - A entidade parceira deverá comprovar, previamente à celebração do Acordo de Cooperação, o atendimento aos requisitos legais exigidos para a celebração de parcerias com o Poder Público, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional.

Art. 5º - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável e do instrumento a ser celebrado.

Art. 6º - A Associação dos Amigos de Canarana – ADAC deverá prestar contas da execução da parceria, no prazo e na forma estabelecidos no Acordo de Cooperação, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável, apresentando relatório de execução do objeto e demonstrativos das receitas e despesas vinculadas à realização do evento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 16 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana

DECRETO Nº 3866/2026

Decreto nº 3866/2026

De 17 de junho de 2026

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema central **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil."**

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal De Canarana-MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil" e os eixos temáticos são:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02/07/2026.

Art. 4º - O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 17 de junho de 2026.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº304/2026

Portaria nº304/2026

De 18 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fátima Aparecida da Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fátima Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Nutrição Escolar**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 18/08/2024 a 17/08/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº303/2026

Portaria nº303/2026

De 18 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Kauanda Tavares da Paixão Kido** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Kauanda Tavares da Paixão Kido**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº302/2026

Portaria nº302/2026

De 18 de maio de 2026

Altera Período de férias do servidor **Ivanderlei Vieira Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias de **Ivanderlei Vieira Costa**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**, agendada por meio da portaria nº1008/2025, para serem gozadas no período de 13 de julho de 2027 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº301/2026

Portaria nº301/2026

De 18 de maio de 2026

Altera Período de férias do servidor **David Anderson Mariano da Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias de **David Anderson Mariano da Silva**, ocupante do cargo de **Gerente de Licitações e Contratos**, agendada por meio da portaria nº241/2026, para serem gozadas no período de 13 de julho de 2027 a 02 de agosto de 2027.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº300/2026

Portaria nº300/2026

De 18 de maio de 2026

Altera Período de férias da servidora **Fermina de Sousa Rodrigues** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da **Fermina de Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, agendada por meio da portaria nº1080/2025, para serem gozadas no período de 12 de julho de 2027 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação